[illegible]

LEI Nº 1359, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1 970

Inclue Trecho de Estrada no Plano Rodo-

viário Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Rodoviário Municipal o trecho de estrada que, partindo da RI - 10, atravessa o córrego do Brejinho até o córrego Quarto D'Anta, margeando-o pelo lado direito até a barra deste com o Rio Tijuco.

Art. 2º - Desempenhe as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 09, de dezembro de 1 970.-

[illegible]

- Prefeito de Ituiutaba -

(Bilde Alves de Gouveia)

cp-mm.-